



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

PORTARIA Nº 150-2026, DE 17 DE SETEMBRO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 005-2023, de 04/01/2023

Art. 2º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 3º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PED6.5942.D0A1.FFE7/36F961BC>
Código verificador: **PED6.5942.D0A1.FFE7** CRC: **36F961BC**



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

Art. 4º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente
Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PED6.5942.D0A1.FFE7/36F961BC>
Código verificador: **PED6.5942.D0A1.FFE7** CRC: **36F961BC**



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 150-2026, de 17/9

Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA - DTE	
Contrato	023/2022
Objeto	Prestação de serviços de natureza continuada, especializada em gerenciamento de segurança lógica, no modelo 24hs por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, incluindo o conjunto de hardware e software, fornecidos em regime de comodato, necessários e suficientes para a prestação desses serviços.
Fornecedor	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.
Processo de contratação	Pregão Eletrônico n.º 09/2022.
Gestor do Contrato	Gerente de Segurança da Informação e Qualidade - GESIQ
Fiscal	Mario Augusto Batista Rocha
Fiscal - Suplente	Leomax Paulino de Azevedo

MEMO Nº 012/2026-GESIQ/PRODAM

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PED6.5942.D0A1.FFE7/36F961BC>
Código verificador: **PED6.5942.D0A1.FFE7** CRC: **36F961BC**